



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1168 - ANO: XIV

3Pág(s)

- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

### II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
- g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 5445, elemento de despesa - Material para distribuição gratuita, Fonte: 303.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Ubiratã, 11 de julho de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 ..... 2 .....

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4534/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019

O Município de Ubiratã torna público a retificação e prorrogação do edital do Pregão Presencial em epígrafe, do tipo Menor Preço - Por item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CEDCA/PR - Nº 107/2017. Nova data e Horário de Abertura: 06 de setembro de 2019, às 14 horas.

Motivo: Não houve interessados no fornecimento do objeto e alteração no descritivo dos produtos constantes no termo de referência.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã, Paraná, 19 de Agosto de 2019.

Renan Felipe S. Lima

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria nº 245/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4528/2019  
PREGÃO Nº 158/2019

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia na rede de ensino municipal.

#### 3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

Nº CNPJ: 13.031.310/0001-15  
VALOR GLOBAL: R\$-27.600,00

#### 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

14 de agosto de 2019

#### 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

19 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 19 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4536/2019  
PREGÃO Nº 164/2019

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de formulários de notas fiscais do produtor rural, destinados à Secretaria de Finanças.

#### 3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Nº CNPJ: 18.486.182/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$-6.400,00

#### 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

19 de agosto de 2019

#### 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

20 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 20 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4538/2019  
PREGÃO Nº 165/2019

#### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

#### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de tecido para atividades multiprofissionais da Secretaria de saúde.

#### 3. EMPRESAS ADJUDICADAS

3.1: ELO TÊXTIL LTDA

Nº CNPJ: 28.844.636/0001-39

VALOR GLOBAL: 1.593,90

3.2: M.J. STEIAK DUTRA - ME

Nº CNPJ: 00.423.577/0001-06

VALOR GLOBAL: R\$-3.898,95

#### 4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

21 de agosto de 2019

#### 5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

21 de agosto de 2019

Ubiratã - Paraná, 21 de agosto de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito